DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ATA CONSULTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (Lei 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Borborema, por meio da Diretoria de Cultura, Lazer e Turismo, torna pública a Ata da reunião presencial referentes à consulta pública realizada no município referente à Política Nacional Aldir Blanc.

A Consulta Pública foi realizada no dia 14 de Maio, das 19h às 21:00h, na Câmara Municipal de Borborema, contando com a participação de 15 (quinze) pessoas de diversas manifestações culturais e de membros da Prefeitura. Os presentes assinaram a lista de presença, que está disponível no arquivo físico da prefeitura, na pasta da referida Lei e, em momento oportuno, será anexada aos documentos da prestação de contas do Governo Federal. Além disso, estiveram presentes os membros da equipe da Diretoria de Cultura, Lazer e Turismo e Prefeito Municipal Exmo. Sr. Vladimir Antonio Adabo.

Neste dia, foram discutidas as metas a serem realizadas com os recursos da Lei. Foi decidido que serão realizadas as seguintes ações, respeitando todas as orientações da referida lei, principalmente no tocante ao percentual mínimo de 20% para ações descentralizadas:

SUGESTÃO DE VALORES:

O valor recebido por Borborema foi o de R$ 124.260,35 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos). No mínimo, 20% (R$ 24.852,07) serão destinados em Políticas Culturais de forma direta, por meio de realização de festivais, oficinas e projetos diversos.

O valor de 5% foi aprovado e será utilizado na contratação de consultoria e capacitação, no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). A Prefeitura irá contratar pareceristas de outros municípios, por meio de empresas especializadas nesses serviços, para analisar os projetos com recursos próprios, culminando no melhor andamento da lei no município.

Com o restante da verba (sem considerar os rendimentos, pois esses serão calculados no momento de lançamento do edital), R$ 118.060,70 (cento e dezoito mil, sessenta reais e setenta centavos), será produzido um único edital, contendo as categorias sugeridas em consulta pública, destinados à pessoas físicas e/ou jurídicas do município de Borborema:

- I: 03 Festivais culturais, contendo formação cultural por meio de oficinas, com carga horária entre 4h a 8h/aula por turma, beneficiando no mínimo 03 (três) turmas, com número de alunos a ser definido no projeto, resultando em uma mostra/exposição com a participação de artistas de Borborema e alunos das oficinas. Cada oficina/projeto no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), totalizando R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Destes, pelo menos dois festivais serão realizados em áreas descentralizadas do município. Os projetos deverão realizar eventos culturais abertos à sociedade e gratuitos, que expressem uma ou mais manifestações culturais em mais de uma atividade contemplando as diversas áreas do segmento: artes visuais, música popular, música erudita, teatro, audiovisual, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afrobrasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos ou qualquer outra manifestação cultural.

- II: Oficinas de Artes ou Artesanatos: Os projetos devem promover o ensino de artes ou artesanatos, definidos a partir da produção artesanal de objetos, peças, obras ou produtos que podem contemplar as linguagens de desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, têxtil, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual. A atividade deve totalizar no mínimo 16 horas de duração, beneficiando de 08 (oito) a 12 (doze) pessoas por oficina, totalizando 3 turmas por projeto. Valor a ser pago R$ 10.000,00 (dez mil reais) por oficina. Serão beneficiados 03 (três) projetos;

- III: Plano de Atividades e Ações: Dois projetos que podem ser das mais diversas manifestações culturais, que tenham no seu plano oficinas de capacitação na área cultural que for escolhida, mínimo de 9h/aula por oficina, beneficiando o maior número possível de alunos (de crianças até melhor idade), no mínimo 12 pessoas por projeto. O valor a ser pago por projeto deste item será de R$ 21.530,00 (vinte e um mil, quinhentos e trinta reais), aproximadamente, visto que rendimentos poderão ser utilizados posterior ao lançamento do edital, na fase de seleção. Os projetos devem prever um planejamento de ações ou atividades a serem executadas no prazo determinado pelo edital. Esse planejamento deverá conter um cronograma de aulas, oficinas, palestras, montagem de apresentações ou apresentações em si, ou desenvolvimento de projetos variados que podem ser das áreas de artes visuais, música popular, música

erudita, teatro, audiovisual, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos ou qualquer outra manifestação cultural.

Em relação ao Plano de Ação aprovado no Transferegov do município, havia a meta Obras, reformas e aquisição de bens culturais. Esta meta foi retirada, pois os presentes na consulta pública, decidiram deixar todo o valor, exceto os 5% da assessoria, para edital de fomento, beneficiando assim, um maior número de pessoas/projetos.

Os rendimentos, autorizados pelo Governo, poderão ser incluídos nas metas acima, de acordo todos os presentes.

QUEM PODERÁ PARTICIPAR/FORMAS DE PARTICIPAÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Trabalhadores da Cultura, entidades, pessoas físicas ou jurídicas que trabalham com cultura que comprovem residência há pelo menos 2 (dois) anos, em Borborema. A partir de 60% da equipe a ser contratada deverá ser do município, tendo que comprovar por meio de comprovantes de residências.

Será realizado um cadastro dos agentes culturais de diversos segmentos culturais, por meio eletrônico, sendo este requisito obrigatório para a participação no edital da PNAB municipal.

Maiores de 18 anos poderão participar, menores não são permitidos a não ser que sejam emancipados e comprovem tal fato.

Os prazos referentes à publicação do edital serão informados no próprio edital por meio de um cronograma. A previsão é de que o lançamento seja feito no mês de junho de 2024.

O prefeito presidiu a reunião e a Sra. Luciane Martins Carvalho, da Diretoria de Cultura, Lazer e Turismo secretariou o encontro.

Vladimir Antonio Adabo
Prefeito Municipal

Luciane Martins Carvalho
Representante da Diretoria de Cultura, Lazer e Turismo